

## **Bem Vindos ao Revelando São Paulo Regulamento de Artesanato**

É o momento e o local da grande festa, da troca, da celebração da nossa diversidade, de conhecer e mostrar nossa riqueza. Somos responsáveis por esta realização, cada um cuidando com muita atenção do seu trabalho, da sua atividade, para que a soma de nossos esforços seja a realização deste grande evento, o Festival da Cultura Tradicional Paulista. Edição Entre Serras e Águas 2016.

O Revelando São Paulo é uma realização do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, da Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural e Abaçai Cultura e Arte – Organização Social de Cultura. Foi concebido pela Abaçai com o objetivo de ressaltar o universo da Cultura Tradicional Paulista dos municípios do Estado.

Este Regulamento procura abranger o máximo possível às necessidades do Revelando. Questões não abordadas deverão ser apresentadas e discutidas diretamente com a direção do evento.

A Abaçai poderá acatar alterações desde que justificáveis e que não comprometam a segurança e o bom funcionamento do Revelando São Paulo.

### **Competências dos Organizadores**

A Organização e Produção do Revelado São Paulo, é uma parceria entre a Abaçai Cultura e Arte e a Prefeitura da cidade que sedia o evento, *cognominada anfitriã*.

#### **1. Inscrições.**

**1.1** Disponibilizar via internet o site ou e-mail para ciência, orientações, inscrições e participação dos municípios;

**1.2** Avaliar as Inscrições;

**1.3 Comunicar** ao município a aprovação, reprovação e/ou reorientação da proposta.

**Atenção:** O recebimento da inscrição dentro do prazo não garante a participação. As inscrições serão avaliadas e então aprovadas ou não.

A quantidade de estandes para artesanato é limitada. Após avaliação das inscrições as participações serão efetivadas e as vagas preenchidas na seguinte ordem;

**1º** O artesanato que mais estiver no perfil do programa.

**2º** Na ordem de entrada das inscrições (respeitado o tem 1º).

**1.4** Nas edições regionais (Vale do Ribeira, Paraíba, Entre Serras e Águas) a preferência de participação será dos municípios da região independente da ordem acima (1º e 2º). Dos municípios da região será dada prioridade para as inscrições que chegaram primeiro.

### **Observações para expositores institucionais.**

- É necessário encaminhar por e-mail a finalidade do trabalho proposto e por que pretendem participar do Revelando SP.
- Caso tenham intenção de comercializar produtos, deverá ser informado qual será a destinação do valor arrecadado.
- As inscrições dos expositores institucionais serão avaliadas somente após análise das inscrições do Artesanato Tradicional, ficando sujeitos à disponibilidade de vaga para participar do Festival.
- O tamanho padrão dos estandes (15m<sup>2</sup>) não se aplica aos institucionais que, serão analisados de acordo a disponibilidade do programa (RVSP).

### **2. Infraestrutura.**

**2.1** Instalações da estrutura básica do estande de 15m<sup>2</sup> de área, em média;

**2.2** Inclusão de 01 ponto de energia de 220V com 01 tomada;

**2.3** Pessoal técnico de manutenção para suporte e apoio aos estandes;

**2.4** Técnicos em eletricidade e hidráulica;

**2.5** Técnicos da montagem das tendas e estandes;

**2.6** Estrutura de palco, sonorização e iluminação.

**2.7** A limpeza dos espaços públicos;

**Atenção:** Os serviços de instalações elétricas, hidráulica, limpeza, segurança, alimentação, hospedagem, enfermagem e o fornecimento de energia elétrica e água são de responsabilidade da Prefeitura anfitriã.

### **3. Hospedagem**

**3.1** Compete ao município anfitrião a hospedagem, oferecendo dormitórios coletivos em separado (feminino e masculino), colchões de ar e local para banho. A hospedagem é exclusiva para aqueles que vêm a trabalho, limitada a 02 vagas para artesãos por estande/município;

**3.2** As pessoas que vierem em número excedente arcarão com suas próprias despesas com hospedagem (hotel, pensão, entre outros);

**3.3** É imprescindível a apresentação do crachá para acesso à hospedagem, com assinatura do produtor (a) responsável pela acolhimento;

- 3.4** É necessário que cada expositor traga roupa de cama, travesseiro, toalhas e objetos de higiene pessoal;
- 3.5** Em atenção ao perfeito descanso de todos, os horários determinados para banho são das 6h às 8h30 e das 21h às 24h, podendo ser alterada de acordo com a necessidade do programa;
- 3.6** Por questões de organização e segurança dos pertences, não é permitida a entrada ou permanência na hospedagem das 9h às 21h;
- 3.7** O horário de entrada nos dormitórios se dará até às 24h (meia noite), ficando proibidas entradas ou “saídas” no horário das 24h às 6h;
- 3.8** É terminantemente proibida a entrada ou o consumo de bebida alcoólica nas dependências da hospedagem, como também não é permitido fumar nos dormitórios, sanitários e corredores, conforme Lei estadual 13.541, de 7 de maio de 2009;
- 3.9** A manutenção da limpeza dos dormitórios, zelando pela limpeza e higiene dos espaços comuns, é de responsabilidade dos hóspedes;
- 3.10** Nas dependências do dormitório o silêncio é obrigatório das **22h às 6h**. O respeito a este item é incondicional;

**Obs:** A pessoa que descumprir este item poderá ser suspensa ou /expulsa do RVSP e ficará impedido participar de qualquer edição do programa RVSP.

- 3.11** Não é permitida a hospedagem de menores de 16 anos. De 16 a 18 anos é permitida desde que acompanhados dos pais ou com autorização por escrito do representante legal (artigo 82 do Estatuto da Criança e do Adolescente);

#### **4. Alimentação**

- 4.1** É da competência do município anfitrião oferecer aos participantes inscritos café da manhã, almoço e jantar;
- 4.2** A organização do evento garante a alimentação completa para até 02 expositores por estande/município;
- 4.3** As pessoas que vierem em número excedente arcarão com suas próprias despesas de alimentação;
- 4.4** Será disponibilizada nos dias de montagem e desmontagem alimentação extra para motorista(s) e/ou ajudante(s);
- 4.5** É obrigatório que cada expositor traga seu kit de alimentação permanente (prato, talheres, caneca ou copo). Não serão fornecidos pratos, talheres e copos descartáveis para os expositores (culinária e artesanato). É dever de todos colaborar com a redução de uso de material descartável no evento; *Um mundo novo é possível!*

- 4.6** Motoristas e ajudantes que forem se alimentar no período de montagem não necessitam trazer o kit permanente.
- 4.7** É imprescindível a apresentação do crachá e a entrega do tíquete de alimentação na entrada do refeitório.
- 4.8** É proibido o consumo de bebidas alcóolicas no refeitório.
- 4.9 Não é permitido levar refeições (café, almoço, jantar) para os estandes ou outras áreas que não sejam os locais determinados para consumo.**

## **5. Transporte**

- 5.1** Durante a realização do evento, é da competência dos organizadores, viabilizar para os expositores participantes transporte de ida e volta do local do evento para as hospedagens, quando necessário.

## **Competência do município participante**

### **Cabe ao Dirigente de Cultura:**

## **6. Procedimentos**

- 6.1** Entrar no site do Revelando - <http://revelandosaopaulo.org.br> – escolher a edição e preencher o formulário (online) da modalidade que deseja participar;

**Obs: 1** - Ao finalizar a inscrição deve ligar na Abaçai para confirmar a realização do cadastro.

**Obs: 2** - Nos campos onde devera escrever nomes, não escreva com todas as letras maiúsculas. Inscrições recebidas fora dessa especificação serão consideradas invalidas e deverão ser refeitas.

- 6.2** Entregar uma cópia deste regulamento para cada expositor e orientá-los quanto às possíveis dúvidas;
- 6.3** O formulário deve ser preenchido conforme sua própria orientação.
- 6.4** Manter os expositores participantes cientes e atualizados quanto a informes, solicitações, regulamento, orientações e resoluções da Produção do Revelando São Paulo;
- 6.5** Definir a pessoa responsável pelas inscrições na Prefeitura ou Secretaria de Cultura que será o canal de comunicação com a Produção do Revelando, e quem cuidará pessoal e diretamente das peças / iguarias a serem inscritas;
- 6.6** Providenciar inscrição de qualquer cidadão interessado, residente e domiciliado no município e que atenda com seus produtos, rigorosamente, às exigências expressas neste regulamento;

- 6.7** Não é necessário que o expositor tenha qualquer vínculo com as Casas do Artesão, Casas de Cultura e entidades congêneres e/ou órgãos oficiais; basta serem municipais, estejam inseridos no contexto da Cultura Paulista Tradicional do local onde reside, e apresentarem produtos dentro do perfil do programa, que constam neste Regulamento;
- 6.8** Reforçando a parceria com o Governo do Estado, facilitar o acesso dos participantes no evento, providenciando o transporte rodoviário dos mesmos e dos respectivos materiais, equipamentos e demais objetos, do município de origem ao local do evento, bem como retorno à cidade de origem;
- 6.9** Providenciar o material e equipamentos necessários à montagem interna do estande e que propiciem maior conforto aos expositores: mesas, bancadas, cadeiras, arames, barbantes, ferramentas (alicate, serrote, martelo, chaves diversas, etc.), conversores de voltagem de 220V para 127V etc.;
- 6.10** Orientar os expositores a dirigirem-se a um posto de saúde para realização de exames que permitam indicar a possibilidade de viagem, **ter condições para manipular alimentos** e a não presença de doenças que comprometam os demais durante o Revelando;
- 6.11** Em caso de cancelamento da inscrição, enviar correspondência oficial assinada pelo dirigente de cultura, antes do início do evento;
- 6.12** Enviar correspondência oficial assinada pelo dirigente de cultura com justificativa em caso de não comparecimento ao evento em até 24 horas após o início do evento, sob pena de não participação nas próximas edições;

**Atenção:** Não é permitido a nenhum participante, seja do artesanato culinária, Festival da Amizade ou institucional, a utilização de mesas e cadeiras contratadas pela Abaçai. O município ou o expositor deverá providenciar as mesmas.

Aquele que fizer uso destas poderá acarretar sua expulsão, e a não participação nos próximos eventos e poderá ser responsabilizado financeiramente por perdas e danos.

## **Orientações da Mostra de Artesanato Tradicional**

### **7. Artesanato Tradicional**

O Programa Revelando São Paulo foi concebido pela Abaçai com o objetivo de ressaltar o universo da Cultura Tradicional Paulista dos municípios do Estado. O Artesanato Tradicional são as peças cujas características e peculiaridades identificam o município e/ou sua região. São aquelas resultantes de interação social, dentro das relações familiares, entre amigos e/ou por outros integrantes da comunidade.

As técnicas são transmitidas, no dia-a-dia, na conversa interpessoal onde alguém tem a oportunidade de ensinar e, outro, de aprender, que por sua vez transmite o conhecimento a outrem, alimentando a cadeia do ensina-aprende-ensina.

## **8. Procedimentos importantes para os artesãos**

- 8.1** Na chegada, no dia da montagem ou no dia do evento, apresentar o ofício de aprovação, os documentos pessoais originais dos participantes e cópia deste regulamento assinado pelo expositor, na Produção do evento;
- 8.2** Não são permitidos materiais gráficos de identificação impressos ou manuscritos como banners, faixas, tabelas, mesmo que se limitem ao espaço dos balcões;
- 8.3** Trazer um plástico grande – ou qualquer outro material com mais de cinco metros, para vedar a entrada do estande à noite, contribuindo com a ação da segurança local. As medidas podem variar de acordo com o estande;
- 8.4** Trazer frasco de álcool em gel para higienização das mãos. É proibido o uso de álcool líquido;
- 8.5** O lixo interno dos estandes deverá ser separado entre orgânicos e recicláveis;
- 8.6** Observar que a segurança de expositores e visitantes é prioritária, portanto, não é permitida a utilização de benjamins, filtro de linhas, réguas de tomadas, extensões, ou materiais similares. Conversores de voltagem (220.V para 110V) são permitidos e devem estar em perfeitas condições de uso. Caso contrário, serão vetados de imediato pelo responsável técnico da área;
- 8.7** Entendendo a necessidade de reduzir a utilização de material descartável como copos, talheres, pratos e sacos/sacolas de plástico, o expositor deverá comprometer-se a não desperdiçar descartáveis, distribuindo/utilizando desnecessariamente tais materiais, e no momento da aquisição, recomendamos optar por materiais (sacos, copos, bandejas, talheres etc.) biodegradáveis;

**Atenção:** O Revelando não é uma feira. É um Festival de Cultura Tradicional. Sendo assim, os produtos das inscrições são avaliados pela ótica da Cultura Tradicional Paulista, não é qualquer produto que pode ser exposto ou comercializado. Não é somente o produto que conta no momento da avaliação, mas também a forma de produzi-lo, a relação com o local de origem, o material utilizado, a forma como foi aprendida a técnica e o artesão;

- 8.8** Peças criadas e produzidas por meio de oficinas de artesanato, em cursos, “programas de resgate”, programas oficiais, programas de televisão, por revistas etc., não são considerados de tradição. Inscrições com esse teor serão reprovadas;
- 8.9** A Direção Artística do Revelando São Paulo reserva-se o direito de recusar a exposição e venda de peças/produtos que não atendam aos critérios de Cultura Tradicional estabelecidos para o Programa;

## **Lista de Produtos que não fazem parte do perfil do Revelando São Paulo**

9. Indicamos abaixo alguns itens que não fazem parte o perfil do evento, estando vetada sua exposição ou comercialização no Revelando São Paulo.

Em casos omissos e de dúvidas, solicitamos entrar em contato com a equipe da Abaçai Cultura e Arte, telefone (11) 3312-2900, com André Santos.

**9.1** Arranjos decorativos de flores secas ou artificiais, de sementes, folhas, galhos, pedras e fibras;

**9.2** Flores de folha de abacateiro, de casca de palmeira, de fibra, etc;

**9.3** Artesanato indígena (a não ser que sejam os próprios indígenas);

**9.4** Bambu: abajur, luminárias, arandelas, redes, velas, cortinas, porta-revistas, espelhos, mobiliário em geral, molduras, porta-coisas, copos, etc;

**9.5** Bichinhos e bonequinhos com pedra (montagens com colas de qualquer natureza, olhos de plástico);

**9.6** Bijuterias de qualquer natureza – com pedras, miçangas, sementes, folhas, flores secas, fuxico e etc. Este item não se aplica aos estandes da comunidade cigana.

**9.7** Bonecas: de porcelana, modernas, feitas com moldes, plumante de silicone; com cabeça em plástico, de cabaça, de garrafa plástica, cabelos de nylon, de lã, olhos de plástico, boquinha riscada a caneta, pernas compridas, pernas de cordas ou cordões amarrados;

**9.8** Bordados: russo, na fita, com linha brilhante, sianinha, passamanaria, fitas de seda/nylon, rendas e outros materiais sintéticos e industrializados;

**9.9** Peças com apliques de tecido e detalhes plásticos (florzinhas, estrelas, bichinhos, etc);

**9.10** Calçados e acessórios em geral: em couro, pneu e câmara de pneu, revestidos com palha de bananeira (chinelos, sandálias, bolsas, cintos, sapatos);

**9.11** Cana da Índia – nenhum objeto;

**9.12** Cerâmicas vitrificadas ou decoradas em alto relevo;

**9.13** Chaveiros em qualquer material;

**9.14** Confeções de vestuário em geral em tear, tricô, crochê, retalhos, malhas, couro in natura, camurça, algodão cru ou beneficiado; ponchos, faixas de cabeça, flores de cabelo, biquines, patchwork;

**9.15** Cortinas de bambu, tecido, contas plásticas, fios plásticos e congêneres;

**9.16** Edredons feitos à máquina, colchas em matelassê;

**9.17** Esculturas e modelagens e quaisquer objetos em expandido, gesso, concreto celular, vidro, fibra de vidro, mármore sintético, resinas, biscuit, epóxi, cerâmica fria e demais materiais sintéticos e químicos;

- 9.18** Fantoches e marionetes em geral: dedotes, de mão (muppets), feltro, de luva, de espuma;
- 9.19** Instrumentos musicais (exceto os rituais: caixas de folia, violas brancas, marimbas);
- 9.20** Marchetaria e trabalhos em pirografia, papel maché, papel vegetal ou artesanal; papel reciclado;
- 9.21** Móviles em geral, mensageiros dos ventos, sinos e bailarinas dos ventos; peças orientais, fontes, dobraduras, origami, filtro dos sonhos;
- 9.22** Objetos decorativos em madeira recortada, pintados e/ou envernizados: enfeites de jardim, de parede, porta-chaves, porta-treco, porta-retrato, porta-chá, caixinhas decoradas e revestidas em geral; Cachepôs, bauzinhos, colagem em MDF;
- 9.23** Objetos de madeira com efeitos e texturas em verniz fosco ou brilhante, verniz náutico, mármore, decoupage, craquelês, decapes, pátinhas e congêneres, revestidos em tecidos ou fibras;
- 9.24** Pesos para portas, mosaicos;
- 9.25** Pintura a óleo de estilo acadêmico, de qualquer Escola, sobre qualquer superfície: vitral, tela, couro, pedra, casca de ovos, madeira, casca de árvore, telha, gesso ou tecido;
- 9.26** Pinturas em panos de prato, panos de copa e toalhas; aplicações de frutas e flores em tecidos (ainda que bordados), de contas, lantejoulas e congêneres; panos de prato com barrados de tecido;
- 9.27** Pufes, almofadas e almofadões de qualquer material;
- 9.28** Sabonetes aromatizados, sachês ou saís de banho; velas artesanais;

**Obs:** Além dos materiais constantes desta lista, novos artesanatos/materiais serão analisados pela curadoria do Programa.

### **Bem Vindos ao Revelando São Paulo Orientações Gerais aos Expositores**

É o momento e o local da grande festa, da troca, da celebração da nossa diversidade, de conhecer e mostrar nossa riqueza. Somos responsáveis por esta realização, cada um cuidando com muita atenção do seu trabalho, da sua atividade, para que a soma de nossos esforços seja a realização deste grande evento, o Festival da Cultura Tradicional Paulista.

O Revelando São Paulo é uma realização do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, da Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural e Abaçaí Cultura e Arte – Organização Social de Cultura. Foi concebido pela Abaçaí com o objetivo de ressaltar o universo da Cultura Tradicional Paulista dos municípios do Estado.

Estas orientações procuram abranger o máximo possível às necessidades do Revelando. Questões



não abordadas deverão ser apresentadas e discutidas diretamente com a direção do evento.

A Abaçai poderá acatar alterações desde que justificáveis e que não comprometam a segurança e o bom funcionamento do Revelando São Paulo.

### **Produção.**

Na chegada, no dia da montagem, **dirigir-se à Produção**, apresentar o ofício de aprovação e os documentos pessoais originais dos participantes – inclusive os de Saúde e uma cópia deste regulamento assinada pelo expositor, viabilizando assim sua participação. Neste momento deverão ser retirados tíquetes de alimentação e crachás.

O horário de funcionamento da Produção do Evento é das **9h às 21h**.

### **Alimentação**

É obrigatório que cada expositor traga seu kit de alimentação permanente (prato, talheres, caneca ou copo). Não serão fornecidos pratos, talheres e copos descartáveis para os expositores (culinária e artesanato). É dever de todos colaborar com a redução de uso de material descartável no evento; *Um mundo novo é possível!*

### **Estandes**

1. O horário de funcionamento dos estandes é das **9h às 21h**, não sendo permitido fechar antes ou abrir após o horário.
2. Montagem dos estandes deverá acontecer um dia antes da abertura do evento;
3. No último dia, a desmontagem dos estandes deverá acontecer somente após a liberação da produção;
4. Em caso de necessidade de manutenção do estande, procurar o responsável da área; na ausência deste, a Produção deverá ser informada.
5. Os preços do artesanato e da culinária deverão ser **economicamente justos**, não sendo permitida a prática de preços e/ou aumentos abusivos.
6. O expositor deve zelar pelas condições dos estandes. Não é permitido perfurar, riscar, queimar, retirar partes. Na desmontagem, o expositor deverá dar especial atenção para que não danifique suas estruturas. Certifique-se que nenhum equipamento manche ou queime as estruturas. Caso seja constatado mau uso dos estandes, o expositor será responsabilizado financeiramente.
7. **Ao final do evento, o expositor deverá deixar o espaço totalmente limpo, sem restos de material ou comida e todo lixo deixado deverá estar devidamente ensacado.**
8. É terminantemente proibido fumar nos espaços de exposição (artesanato e culinária) e demais espaços cobertos (sanitários, palco, capela, arquibancadas etc.), conforme Lei estadual 13.541, de 7 de maio de 2009.

## **Responsabilidade sobre a Prevenção de Acidentes**

Todos têm responsabilidades sobre a prevenção de acidentes. Ao montar o estande, preocupem-se em:

- a. Não deixar objetos pontiagudos em locais que possam ferir os demais;
- b. Não deixar ferramentas elétricas (lixadeiras, pirógrafos) ligadas desnecessariamente e acessíveis ao público;
- c. Não deixar equipamentos que esquentam (estufas e chapas) instalados em locais que possam ferir os demais;
- d. Não colocar nada no chão que possa fazer alguém tropeçar ou escorregar;
- e. Não colocar coisas pesadas (esculturas) sobre bases que não ofereçam a segurança necessária ou de maneira que possam cair.

## **Responsáveis pela Produção do Revelando São Paulo**

**Adriana Duarte:** Coordenadora.

**André Santos:** Artesanato.

**Eder Pinheiro:** Infraestrutura técnica operacional.

**Eliani Pinheiro:** Acolhimento.

**Emerson Pantaleo:** Festival da Amizade, Arrançamento inter-étnico e Transreligioso.

**Julyana Silveira:** Grupos, Bandas e Fanfarras.

**Kelli Garcia:** Grupos.

**Maria Lúcia Medeiros:** Mãe Divina Peregrina.

**Marcelo Moraes:** Culinária e Rancho Tropeiro.

**Silvio Oliveira e Raphael Raposo:** Animais.